PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N.º 4535 Fág 11
Edição de 23/03/2006

LEI Nº 1.320, DE 21 DE MARÇO DE 2006.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÂ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 159.000,00 (Cento e cinqüenta e nove mil reais), para atender despesas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor=R$
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.004.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE VIAÇÃO		
10.004.26.000.0000.0.000 -	TRANSPORTE		
10.004.26.782.0000.0.000 -	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
10.004.26.782.0038.0.000 -	Programa de Transporte Rodoviário		
10.004.26.782.0038.2.076 -	Manutenção do Serviço Rodoviário		
4.0.00.00.00	DESEPSAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00 696 -	Obras e Instalações.....:	01741	159.000,00
TOTAL		.....:	**159.000,00**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, serão utilizados excessos de arrecadação de rubrica específica, que se verificar no referido convênio, conforme determina o Item II do § 1.º do Artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de março do ano dois mil e seis (21-3-2006).

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL